



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.987

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho visando a realização de obras de lazer junto ao CRETÍ.

A Prof^a. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a execução de obras de lazer junto ao Centro de Recreação dos Trabalhadores de Icém, CRETÍ.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, até o valor do convênio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 03 de novembro de 1.987

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.